



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**

**PROCESSO Nº 23066.030046/2020-46**

**MINUTA**

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A  
(EMPRESA COMODANTE).

A Universidade Federal da Bahia, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia. Inscrito no CNPJ sob o nº15.180.714/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado por Decreto, de 18 de agosto de 2014, publicada em 19/08/2014 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ nº 00 000.000/0000-00, com sede na Rua ----, nº. ---- – Vila ---, Tel.: --- E-mail: ----, CEP ----, no Município de ----, denominada **COMODANTE**, neste ato representado por ----, portadora da Cédula de Identidade nº --- e CPF nº ----, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.030046/2020-46** com fundamento na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o empréstimo em regime de COMODATO, sem ônus, por parte do COMODANTE à COMODATÁRIA dos bens de sua propriedade, conforme descrito abaixo:

- CILINDROS PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº --- e Ata de Registro de Preço nº ---, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

- CILINDROS DE GASES MEDICINAIS (SEM CARGA).

1.4 A quantidade de cilindros em comodato será definida conforme demanda do consumo de gases medicinais.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 Os cilindros serão entregues à COMODATÁRIA em perfeitas condições de uso, ocasião em que para esse efeito, dará à COMODANTE o respectivo recibo, devidamente datado, estabelecendo-se desta forma a DATA de entrega.

3.2 A COMODANTE, durante a execução do objeto do Pregão Eletrônico n.º --- e na qualidade de fornecedora dos gases medicinais, deverá realizar a retirada dos cilindros vazios cedidos no momento da entrega dos cilindros abastecidos.

3.3 Os cilindros não poderão ser removidos do local de entrega sem o consentimento expresso da COMODATÁRIA.

**4 CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE E DA COMODATÁRIA**

4.1 A COMODANTE deverá substituir imediatamente os cilindros cedidos, caso venham apresentar defeitos.

4.2 A COMODANTE deverá responsabilizar-se e atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos cilindros.

4.3 A COMODATÁRIA irá defender e fazer valer os direitos de propriedade da COMODANTE sobre os cilindros cedidos.

4.4 A COMODATÁRIA compromete-se a zelar e conservar os bens anteriormente descritos da COMODANTE.

4.5 A COMODATÁRIA procederá à devolução imediata dos cilindros vazios sempre que houver a entrega de cilindros cheios pela COMODANTE.

4.6 A COMODATÁRIA providenciará a devolução dos cilindros à COMODANTE em até 30 (trinta) dias após o término do contrato.

**5 CLÁUSULA QUINTA – SUSPENSÃO E RESCISÃO**

5.1 A decisão da suspensão do uso dos bens e a consequente rescisão de Contrato por qualquer das partes, implicará em concessão de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

**6 CLÁUSULA SEXTA – FORO**

6.1 É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Salvador, ..... de..... de 20.....

---

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor UFBA

---

Responsável legal da COMODANTE

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-